



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

Altera o art. 5º da Constituição para garantir a proteção dos profissionais de segurança pública e saúde.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXX:

“**Art. 5º**

.....

LXXX – é assegurada, nos termos da lei, a proteção dos profissionais de segurança pública e saúde.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atuação dos profissionais de segurança pública e saúde é pautada pela abnegação e pela dedicação ao outro.

São pessoas que se sacrificam, trabalham até de madrugada e correm riscos, tudo isso para ajudar seus semelhantes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

Em gratidão e reconhecimento a esse árduo trabalho, a sociedade deve assegurar a proteção desses profissionais que a defendem.

O objetivo desta PEC é consagrar a proteção dos profissionais de segurança pública e saúde como direito e garantia fundamental no art. 5º da Constituição.

Diante do exposto, pedimos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta PEC.

Sala das Sessões,

Senador **MARCOS DO VAL**



SF/23904.07033-67

